

Código de Ética

A prosperidade e o desenvolvimento sustentável do Hager Group dependem da confiança que inspiramos aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e investidores. Esta confiança é igualmente importante na relação entre a empresa e os seus colaboradores, assim como na relação entre os próprios colaboradores. Para que a confiança se desenvolva e prospere, cada um qualquer que seja o papel que desempenha, deve cumprir um conjunto de princípios e regras de conduta.

O presente Código de Ética descreve estes princípios e visa servir de orientação para todos os colaboradores caso tenham de enfrentar situações complexas. Aplica-se a todo o Hager Group: colaboradores, dirigentes, membros das equipas de gestão, quadros superiores e Conselho de Administração. Diariamente, todos devem actuar de acordo com estas regras de conduta.

Os requisitos definidos no presente Código de Ética não substituem a legislação e os regulamentos em vigor nos diversos países em que o Hager Group está presente, nem as regras internas e os regulamentos locais. São complementares, para que todos os colaboradores do Hager Group possam apoiar um conjunto de princípios e regras que devem sempre ser cumpridos. Para além disso, é sempre possível criar orientações práticas e políticas específicas, que poderão ser utilizadas para dar resposta a problemas específicos.

Contamos com o compromisso de todos para que compreendam, partilhem e implementem este Código de Ética.

Obernai, fevereiro de 2020

hagergroup

Capítulo I – Ética empresarial

Pautamo-nos pela ética empresarial, incluindo, mas não limitados à corrupção, violações de direitos humanos, fraude e/ou discriminação, entre muitas outras. O nosso programa de ética é alvo de implementação e melhoria contínua. Este programa formaliza os nossos princípios éticos (Código de Ética, Códigos de Conduta, Políticas, Orientações, etc.) e é através deste que informamos, sensibilizamos e damos formação aos nossos colaboradores sobre ética empresarial, legislação e regulamentos aplicáveis.

Capítulo II – Tratados Internacionais, Disposições Legais Nacionais, Práticas Locais

Actuamos em conformidade com os tratados internacionais, bem como com as diretivas da União Europeia e de acordo com os compromissos assumidos no âmbito da nossa adesão ao Pacto Global das Nações Unidas (UN Global Compact). Aplicamos a legislação e os regulamentos dos países em que estamos presentes e nos quais operamos, cumprindo sempre que possível, os costumes e as práticas locais. Pedimos aos nossos parceiros de negócio que cumpram as mesmas regras e princípios.

Capítulo III – Livre Concorrência, Inteligência Competitiva, Propriedade Intelectual

Cumprimos a legislação relativa às leis da concorrência a nível Europeu e Internacional, assim como com as disposições legais específicas de cada um dos países em que operamos.

Inteligência Competitiva

Recusamos o envolvimento em qualquer forma de concorrência desleal para com os nossos concorrentes. Assumimos também o compromisso de limitar a recolha e a utilização de informações relacionadas com atividades comerciais e industriais dos nossos concorrentes, em plena conformidade com as disposições legais vigentes.

Propriedade Intelectual e Activos

Protegemos a Propriedade Intelectual (PI) e os Activos do Hager Group (HG), aplicando os seus direitos contra outros que utilizem a PI do HG sem a devida autorização. Cada colaborador é responsável por essa PI e pelos Ativos, protegendo-os contra roubo, perda, distorção, apropriação indevida, divulgação, cópia, deturpação ou qualquer outra forma de utilização indevida. Respeitamos os direitos de PI válidos de terceiros e evitamos a utilização não autorizada de PI ou materiais protegidos por direitos de autor que pertençam a outras pessoas ou organizações.

Capítulo IV – Comunicação

Comunicamos e apresentamos todos os produtos, soluções e serviços do Hager Group de forma honesta, garantindo que qualquer material publicitário promocional destaca o seu desempenho e características. Na nossa comunicação, não denegrimos os nossos clientes, fornecedores, parceiros ou concorrentes. Quando comunicamos, como indivíduos, ou como representantes do Hager Group, garantimos que não há qualquer confusão entre opiniões pessoais e a posição do Hager Group. Todos os colaboradores são responsáveis por preservar a reputação e a imagem do Hager Group.

Privacidade e Protecção de Dados

Levamos muito a sério a protecção e a segurança dos dados, prestando especial atenção à protecção de dados pessoais sensíveis. Respeitamos a confidencialidade de todas as informações pessoais das partes interessadas, quer se trate de colaboradores, clientes, consumidores e/ou parceiros de negócio. Apenas obtemos e conservamos os dados necessários para as operações efetivas do Hager Group. Todos os colaboradores são responsáveis por proteger dados e documentação sensíveis, incluindo, entre outros, informações confidenciais.

Capítulo V – Qualidade dos Produtos e Segurança Pessoal

Segurança e qualidade dos produtos
Estamos empenhados em proporcionar qualidade e total fiabilidade em todos os produtos, soluções e sistemas, desde a sua concepção até à sua distribuição. A maioria das nossas instalações de produção e os nossos sistemas de gestão de qualidade têm a certificação ISO 9001. Só a Célula de Alerta do Grupo ("CAG") pode tomar decisões sobre os procedimentos a tomar caso surja um problema numa série de produtos.

Pode, mais concretamente, solicitar a recolha de um produto quando se suspeitar de uma falha, sobretudo se os produtos afetados se destinarem a fins de segurança pessoal ou protecção de propriedade.

Saúde e segurança individual no Hager Group

Esforçamo-nos em garantir que todos os colaboradores das várias localizações do Hager Group podem realizar as suas atividades com boas condições de trabalho e em segurança. Com base neste princípio e nas normas ISO 45001, desenvolvemos uma Política de Sustentabilidade que inclui uma secção sobre Saúde e Segurança no local de trabalho, cujo cumprimento e observância são obrigatórios para todos.

Capítulo VI – Igualdade de Oportunidades, Inclusão, Diálogo Social e Desenvolvimento de Talentos

Implementamos a nossa política de Recursos Humanos em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Código do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, a fim de:

- Promover os Direitos Humanos;
- Oferecer a todos, oportunidades iguais de progressão de carreira;
- Dissuadir todas as formas de discriminação ou de atentado à dignidade humana;
- Respeitar a identidade e a integridade moral e física de todas as pessoas. Todos os nossos colaboradores trabalham em conjunto, com abertura e respeito. Não admitimos nenhum comportamento ou acção que infrinja estes direitos. Sempre que necessário, actuamos com firmeza para aumentar as oportunidades de emprego e inclusão. Empenhamo-nos em espelhar a diversidade da sociedade na nossa força de trabalho.

Diálogo social

Valorizamos a expressão directa de todos os nossos colaboradores e promovemos o diálogo franco e aberto com o Conselho de Trabalhadores e os representantes dos colaboradores, seguindo sempre os procedimentos locais e as leis laborais.

Desenvolvimento de talentos

Promovemos o desenvolvimento de talentos e melhoramos a empregabilidade de todos os nossos colaboradores, de acordo com a nossa política de Recursos Humanos.

Capítulo VII – Protecção Ambiental

Comprometemo-nos com a nossa Política Ambiental, que faz parte da nossa Política de Sustentabilidade. Empenhamo-nos constantemente na redução do nosso impacto ambiental, em todos os locais onde operamos. Todas as nossas acções são levadas a cabo tendo em conta os princípios de protecção ambiental e os sistemas de gestão implementados com base nas normas internacionais, tais como ISO 14001 e ISO 50001. Promovemos um sentido de responsabilidade ambiental em toda a nossa cadeia de valor ao encorajar os nossos fornecedores e clientes a cumprir estes mesmos princípios.

Capítulo VIII – Conflitos de Interesse

Promovemos o princípio da transparência e da cooperação consciente enquanto partes fundamentais dos nossos métodos de trabalho. Responsabilizamo-nos por comunicar qualquer situação em que os nossos interesses pessoais, os da empresa e/ou de pessoas que nos rodeiam possam sofrer impacto por uma decisão tomada por um departamento ou organização do grupo. A comunicação deve ser efectuada junto dos nossos dirigentes ou do departamento de Recursos Humanos local. Isto aplica-se não apenas a conflitos de interesse, mas também a influência indevida ou favorecimento.

Capítulo IX – Faturação, Pagamentos e Despesas

Não permitimos a transferência de fundos fora dos canais financeiros oficiais do Hager Group. Para cada transferência, deve existir um documento contabilístico justificativo; não pode ter lugar a emissão ou a recepção de faturas, pagamentos ou reembolsos para/de terceiros se o seu objecto não estiver descrito especificamente nos documentos contratuais e/ou contabilísticos referenciados no Manual Financeiro do Hager Group. Todos os montantes a liquidar ou a receber, têm de corresponder exactamente a um artigo material, isto é, a um serviço efectivo ou a despesas reais; qualquer montante a pagar como reembolso de despesas deve ser justificado por documentação contabilística.

Capítulo X – Corrupção, Presentes e Benefícios Indevidos

O nosso desenvolvimento assenta unicamente na qualidade das competências industriais, comerciais e administrativas de todo o grupo. Como tal, as relações que mantemos com todas as partes interessadas (clientes, fornecedores, parceiros, serviços, autoridades públicas, accionistas, ou trabalhadores), baseiam-se exclusivamente na objetividade, na integridade e na transparência. A adjudicação, negociação e execução de contratos ou acordos públicos ou privados, não deve dar origem a condutas ou a factos que possam ser qualificados como corrupção activa ou passiva, ou cumplicidade em tráfico de influências ou favorecimento.

Presentes e Convites

Apenas toleramos a aceitação de presentes e/ou convites de valor modesto, desde que estejam em linha com a tradição de cortesia aceite nas relações comerciais, quer o colaborador seja quem recebe ou quem oferece. Faz parte da nossa responsabilidade partilhada demonstrar bom senso, recusando qualquer presente ou convite que possa incentivar a existência de uma dívida perante a parte que oferece.

Benefício Indevido

Apenas permitimos o benefício material estipulado oficialmente pelos contratos de trabalho ou acordos coletivos do grupo; estes benefícios oficiais têm de ser comunicados às autoridades relevantes, nomeadamente às autoridades fiscais.

Capítulo XI – Atividades Políticas e prática de Lobbying

Enquanto grupo de empresas com atividades económicas e empresariais, não financiamos nem apoiamos quaisquer partidos políticos, mantendo rigorosamente a imparcialidade política e religiosa. No entanto, cada um dos colaboradores do Hager Group tem a liberdade de participar em atividades políticas, desde que essa participação seja um compromisso pessoal e não possa, de qualquer forma, estar relacionada com, ou afectar o Hager Group, ou as suas marcas. Enquanto líderes no fornecimento de soluções e serviços para instalações eléctricas, acreditamos que é nosso dever participar em processos públicos de tomada de decisão que afetem as nossas áreas de actividade. Pretendemos desenvolver, comunicar e partilhar a nossa visão e as nossas competências técnicas com a comunidade, no seu melhor interesse.

Capítulo XII – Procedimento de Alerta de Integridade "Let's Talk"

O nosso objetivo é ter a confiança de todas as partes interessadas, uma vez que o nosso sucesso depende disso. A chave para essa confiança é a nossa integridade. A criação de um alerta de integridade permite-nos reduzir os riscos para o grupo e o(s) indivíduo(s) envolvido(s). Todos os colaboradores do Hager Group, assim como os colaboradores externos, ocasionais e todos os parceiros de negócio, são convidados a comunicar qualquer prática, acção ou pedido que considerem inadequado ou fora do âmbito dos princípios estipulados no presente Código de Ética, e/ou em qualquer uma dos nossos Códigos de Conduta. O Group Ethics Officer irá avaliar a admissibilidade de todas as alegações e garantir o seu processamento. Incentiva-se a comunicação de boa-fé de preocupações legítimas e de informações. As acusações difamatórias ou os rumores infundados poderão resultar em sanções disciplinares. Boa-fé significa que os colaboradores forneceram informações que acreditam ser abrangentes, verdadeiras e exatas, mesmo que posteriormente se comprove que estavam erradas. Asseguramos um processamento justo em caso de investigação, respeitando os princípios de confidencialidade e de presunção de inocência. Para este fim, os informadores podem comunicar os seus alertas a um prestador de serviços externo de confiança, garantindo a confidencialidade e o anonimato.

Os dados de contacto bem como as informações detalhadas acerca do procedimento de alerta e de investigação encontram-se disponíveis na nossa intranet, no hagergroup.com e estão afixadas em todas as Unidades de produção.

hagergroup.com



Daniel Hager
Chief Executive Officer

Philippe Ferragu
Chief Group
Resources Officer

Franck Houdebert
Chief Group Human
Resources Officer

Dr. Ralph Fürderer
Chief Technical Officer

Mike Elbers
Chief Marketing Officer

